PORTARIA N.º 17, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Concede, mediante solicitação do Sindicato do Servidores Públicos do Município de Iturama, a cessão da servidora pública municipal que menciona."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iturama contendo pedido de cessão da servidora pública municipal, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Iturama;

RESOLVE;

Art. 1º Fica concedida, mediante solicitação, a cessão com ônus para este Município, da servidora pública municipal efetiva e estável no cargo de Cirurgiã Dentista, **CARLA BIZONE DE QUEIROZ OLIVEIRA PAMPLONA** para prestar serviços no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iturama-MG, pelo período de 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado conforme a discricionaridade dos entes envolvidos.

§ 1° A servidora supramencionada fica desincompatibilizada de suas funções do cargo de provimento efetivo, ficando a Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos encarregada dos apontamentos e registros necessários na ficha funcional da servidora com observância fiel para o devido cumprimento desta portaria.

§ 2° Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal em que a servidora cedida está vinculada/lotada para que cesse, a partir desta data, seu acesso e sua atividade funcional.

§ 3º Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Pessoal manter observância fiel para o disposto no art. 36, II, da Lei Municipal nº 2.692/92, procedendo-se com as devidas anotações e atualizações ulteriores.

Art. 2º Havendo alteração normativa neste ato administrativo deverá a servidora cedida e o ente cessionário serem pessoalmente notificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 19 de março de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
07/04/2025